

EDITAL FAUEPG Nº 111/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUANDOS PARA
PROJETO NAPI - CONECTANDO MEMÓRIAS E INOVAÇÃO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

que, de **10/06/2025 a 24/06/2025**, receberá inscrições para concessão de bolsas de estímulo à inovação para GRADUANDOS junto ao projeto **NAPI - Conectando Memórias e Inovação**, em parceria da UEPG, SETI, FAUEPG e Fundação Araucária.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA:

Selecionar bolsistas para atuar nas atividades de realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na execução do projeto **NAPI - Conectando Memórias e Inovação: IA para Museus e Centros de Documentação do Paraná**, a fim de contribuir para preservação da memória nas instituições do Estado com inovações tecnológicas articulando os métodos tradicionais arquivísticos com o uso da Inteligência Artificial

2. CATEGORIAS DE BOLSA:

Bolsa Técnico I BT-NM: 10 (dez) bolsas destinadas a acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior conforme o ANEXO I deste edital que realizarão ações do projeto NAPI - Conectando Memórias e Inovação. A carga horária é de 30 (trinta) horas/semanais e será paga a bolsa mensal no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), para um período de até 24 meses, de acordo com a instituição de trabalho (cidade polo) constante no ANEXO I.

3. CRONOGRAMA:

Divulgação do edital	10/06/2025
Período de Inscrições	10/06/2025 a 24/06/2025
Homologação das inscrições recebidas e divulgação dos horários das entrevistas no site da FAUEPG https://www.faupeg.org.br/editais/	30/06/2025
Realização das entrevistas individuais em formato remoto	02/07/2025 a 09/07/2025
Divulgação dos resultados	14/07/2025
Período de Interposição de recursos	15/07/2025 e 16/07/2025
Início das atividades do bolsista (previsão)	21/07/2025

4. BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS:

Bolsa Técnico I BT-NM: Bolsas mensais destinadas a acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior conforme o ANEXO I deste edital no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para um período de 24 meses, de acordo com a instituição de trabalho (cidade polo) constante no ANEXO I.

5. REQUISITOS DOS BOLSISTAS:

Bolsa Técnico I BT-NM: Deve ser **acadêmico** regularmente matriculado nos cursos de Ensino Superior de acordo com a tabela de cursos constantes no ANEXO I deste edital.

6. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

Bolsa Técnico I BT-NM

1. Desenvolver as atividades vinculadas ao projeto NAPI - Conectando Memórias e Inovação, como a preparação e digitalização de acervos para disponibilização em plataforma digital, de acordo com instruções do orientador;
2. Desenvolver, em conjunto com seu orientador, plano de atividades a serem executadas e apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do projeto.

7. INSCRIÇÕES:

7.1. A inscrição individual do/a bolsista deverá ser formalizada pelo/a próprio/a concorrente no período de 10/06/2025 até às 23h55min do dia 24/06/2025, de acordo com a data de inscrição informada neste Edital, exclusivamente pelo preenchimento de Formulário de Inscrição on-line pelo link:

Polo de Londrina: <https://forms.gle/piZC8HgoyBXPhcdN9>

Polo de Maringá: <https://forms.gle/6554oaPxBZy8W32R6>

Polo de Ponta Grossa: <https://forms.gle/tcdvXEooGjmsGRYX8>

Polo de Guarapuava: <https://forms.gle/2fpQ8cxtXDgt3DoC9>

Polo de Irati: <https://forms.gle/yfAZqMQJwQ6SRbMT7>

Polo de Jacarezinho: <https://forms.gle/WSnJonituUi4vQyA8>

Polo de União da Vitória: <https://forms.gle/JXwRavu8S4XRYhDF8>

Polo de Paranaguá: <https://forms.gle/y1Spoiu1MpKCKW336>

7.2. Cada candidato pode concorrer a **uma única modalidade (polo)** de bolsa oferecida.

7.3. Em caso de dificuldades de acesso ao link, entrar em contato pelo e-mail: projetonapimemorias@fauepg.org.br

8. PROCESSO DE SELEÇÃO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Bolsa Técnico I BT-NM:

- Estar regularmente matriculado em um curso de Graduação solicitado pela instituição, conforme o Anexo I deste edital;
- Ser aprovado na entrevista com o/a orientador/a da instituição referente e com um/a coordenador/a técnico do projeto;

- Apresentar o Currículo ou Portfólio, **com documentos de comprovação**, em ÚNICO documento PDF, no ato da inscrição.

OBS: As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail principal cadastrado no formulário de inscrição, indicando horário e link de acesso online.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

9.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.

9.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Fundação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, encaminhados por meio eletrônico diretamente ao projetonapimemorias@fauepg.org.br

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Deverão anexar ao formulário eletrônico cópia escaneada dos seguintes documentos: cópia frente e verso de documento oficial com foto; declaração de matrícula do Curso de Graduação do ano vigente com turno e período; Cópia do Currículo com **certificações para comprovação**, em documento único em PDF.

11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

11.1. Fase eliminatória. Análise da documentação do item 10. O não envio da documentação acarretará na desclassificação.

11.2. ENTREVISTA INDIVIDUAL (webconferência)

A convocação será feita a partir do dia **30 de junho de 2025**, em edital específico no site da Fundação: <https://www.faupepg.org.br/editais/>

Data: 02 de julho a 09 de julho de 2025

Horário: A partir das 9h00min, conforme ordem estabelecida em Edital específico

Local: Por meio de videoconferência – aplicativo Google Meet, através de *link* a ser disponibilizado.

Critérios para avaliação da entrevista pontuação: A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos, dividida em 3 temas principais, sendo que cada tema valerá 3,33 (três, trinta e três) pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; e 3- capacidade de trabalho em equipe.

***A entrevista será realizada pelos Coordenadores(as) e pelo Supervisor(a) da Execução do Projeto na cidade polo onde o candidato se inscreveu.**

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Resultado: a partir do dia 14 de julho de 2025

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador e enquanto o candidato estiver matriculado no curso.

14. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

14.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;

14.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

14.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa;

14.4. Também perderá a bolsa aquele estudante que, no ato de convocação para assunção da bolsa oferecida neste Edital, encontrar-se já contemplado com outra bolsa oferecida por esta Universidade ou Fundação;

14.5. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UEPG e FAUEPG;

14.6. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela UEPG e FAUEPG para a elaboração do Termo de Outorga;

14.7. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;

14.8. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

15. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ACÚMULO DE BOLSAS E ATIVIDADES REMUNERADAS (REGULAMENTO DE BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA)

- 15.1 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.
- 15.2 As bolsas PIBIC, PIBIS, PIBEX poderão ser acumuladas com auxílio transporte, auxílio combustível e auxílio alimentação, bem como com outros auxílios de cunho social.
- 15.3 É permitido ao bolsista ser inscrito como Microempreendedor Individual (MEI), bem como ser acionista de sociedades empresárias, desde que haja compatibilidade de horários.
- 15.4 Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer espécie com um vínculo estatutário por parte do servidor público ou com um emprego público, desde que haja autorização por parte da autoridade superior, compatibilidade de horários e as atividades concernentes ao auxílio sejam exercidas em carga horária extraordinária pelo beneficiário.
- 15.5 É vedada a acumulação de bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, com exceção da bolsa produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico/extensão paga com recursos da Fundação Araucária.
- 15.6 É facultado ao bolsista o recolhimento de contribuição previdenciária, de acordo com as normas de Previdência Social vigentes.
- 15.7 **Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente, funcionário da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG) sem que haja a realização de edital de seleção e que o articulador/coordenador do projeto não faça parte da banca avaliadora, portanto, pessoa com qualquer vínculo de parentesco somente poderá ter acesso às bolsas da Fundação Araucária por mérito próprio.**

16. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com o Coordenador do convênio da UEPG, para realização deste processo seletivo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG www.faupeg.org.br;

17.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

17.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, a UEPG e a FAUEPG, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração da bolsa não poderá exceder 02 (dois) anos.

17.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na UEPG em conjunto com a FAUEPG.

17.5. A Coordenação do Convênio na UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 10 de junho de 2025.

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

Profº Edson Armando Silva
Coordenador Geral do projeto

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PROJETO NAPI - CONECTANDO MEMÓRIAS E INOVAÇÃO				
Município/Local	Formação	Bolsa/ Valor	Duração da Bolsa	Nº de vagas
Londrina - Museu de Ciência e Tecnologia (UEL)	Graduando em Ciências biológicas, Química, Física, Matemática e/ou Geografia	I BT NM (R\$1.500,00)	Até 24 meses	01
Londrina - Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica(UEL)	Graduando em História e/ou Arquivologia	I BT NM (R\$1.500,00)	Até 24 meses	01
Maringá - Centro de Documentação (UEM)	Graduando em História	I BT NM (R\$1.500,00)	Até 24 meses	01
Ponta Grossa - Centro de Documentação e Pesquisa em História (UEPG)	Graduando Bacharelado em História	I BT NM (R\$1.500,00)	Até 24 meses	01
Guarapuava - Museu de Ciências Naturais (UNICENTRO)	Graduando em Biologia, Geografia, Física e/ou Química	I BT NM (R\$1.500,00)	Até 24 meses	01
Irati - Centro de Documentação e Memória (UNICENTRO)	Graduando em História	I BT NM (R\$1.500,00)	Até 24 meses	01
Jacarezinho - Centro de Documentação Histórica (UENP)	Graduando em História	I BT NM (R\$1.500,00)	Até 24 meses	01
Jacarezinho - Museu de Arte e Cultura Popular (UENP)	Graduando em Museologia, História, Artes, Letras e/ou Pedagogia	I BT NM (R\$1.500,00)	Até 24 meses	01
União da Vitória - Centro de Documentação (UNESPAR)	Graduando em História	I BT NM (R\$1.500,00)	Até 24 meses	01
Paranaguá - Centro de Documentação Histórica do Litoral (UNESPAR)	Graduando em História	I BT NM (R\$1.500,00)	Até 24 meses	01